

PORTARIA Nº 07/2020 - CIGIRS, 05 de fevereiro de 2020.

**"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"**

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 001/2020 de 06 de JANEIRO de 2020.**

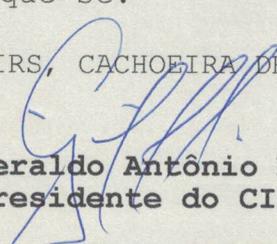
**R E S O L V E:**

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), conforme **Decreto Nº 001/2020, art. 1º, II** (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **CACHOEIRA DE GOIÁS**, autenticar no Cartório de Cachoeira de Goiás, ata do dia 04 de fevereiro de 2019, onde consta o prefeito **Geraldo Antônio Neto** como presidente do CIGIRS para encaminhar ao CREA-GO.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 05 de fevereiro de 2020.

  
**Geraldo Antônio Neto**  
Presidente do CIGIRS

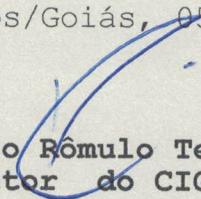
**R E C I B O**

Bruto R\$ 150,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Cachoeira de Goiás.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 05 de fevereiro de 2020.

  
**Fabrício Rômulo Teixeira**  
Diretor do CIGIRS

**DECRETO Nº 001/2020 - CIGIRS, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA  
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE  
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM  
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA  
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

08 / 01 / 2020

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O  
PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
DIÁRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO  
CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

**CONSIDERANDO** que os valores são compatíveis com os valores praticados a título de diárias, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

**DECRETA:**

Art. 1º. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

**I.** Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

**II.** Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

**III.** Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

**IV.** Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

**V.** Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

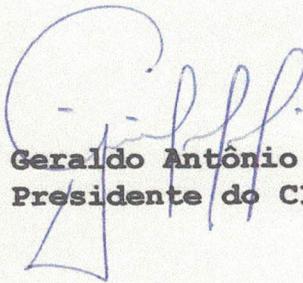
Art. 2º. - Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º. - A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 4º. - Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 07 DE JANEIRO DE 2019.



**Geraldo Antônio Neto**  
**Presidente do CIGIRS**

06/02/2019

**ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

As 08:00 (oito horas) do dia 04 de fevereiro de 2019, em Primeira Convocação, na sala de reunião do escritório Queiroz & Pereira Advogados Associados, em São Luís de Montes Belos-GO, onde presente se reuniram o prefeito Jorge José de Souza do município de Firminópolis, o prefeito Eldecírio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás, **ausente** o Prefeito do Município de Turvânia Fausto Mariano Gonçalves, presentes o senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. João Márcio Pereira - assessor jurídico do CIGIRS, Marcilene Rodrigues de Oliveira - assessora contábil do CIGIRS, não havendo quórum, aguarda-se a segunda chamada.

As 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 04 de fevereiro de 2019, em Segunda Convocação, presentes os já citados, declara-se novamente a ausência do prefeito Fausto Mariano Gonçalves do município de Turvânia/GO, na sala de reunião do escritório Queiroz & Pereira Advogados Associados, em São Luís de Montes Belos-GO. Declara aberta a sessão o Presidente do CIGIRS Geraldo Antonio Neto, para discussão e aprovação da seguinte pauta do dia:

- 01 - ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA;
- 02 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL, VINCULADO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018;
- 03 - DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES AO CIGIRS.

Delibera-se acerca do item 01 da pauta, onde o prefeito e presidente do CIGIRS, Geraldo Antônio Neto, declara como chapa única, candidata, os seguintes nomes e suas respectivas funções:

**Presidente:** Geraldo Antônio Neto - prefeito de Cachoeira de Goiás;

**Vice Presidente:** Fausto Mariano Gonçalves - prefeito de Turvânia;

**Tesoureiro:** Jorge José de Souza - prefeito de Firminópolis;

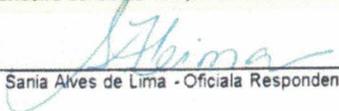
**Secretário:** Eldecírio da Silva - prefeito de São L.M. Belos;

TABELIONATO DE NOTAS - CACHOEIRA DE GOIAS/GO  
CNPJ. 02.888.170/0001-80. Tel. (64) 3676-1392

**AUTENTICACAO**

Selo Eletrônico: 02562002043622209490002  
CERTIFICO que a presente cópia confere com o  
original apresentado.  
Cachoeira de Goiás -GO,05 de fevereiro de 2020



  
Sania Alves de Lima - Oficial Respondente

PROCESSO: 0000356/2020

NOME: 11864 - CIGIRS-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

DATA: 05/02/2020 08:25 VENC.:

VALOR: 0,00

ASSUNTO: ofício

DESCRIÇÃO:

REFERENTE A OFICIO 10/2020 SOLICITANDO O PAGAMENTO  
TOTAL DO CONTRATO DE RATEIO Nº04/2019.

ALICENCIADO Nº 14849

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900560	9	150,00 F
	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900560	9	

Pague por este cheque a quantia de Cento e cinquenta reais e centavos acima

à Fabrizio Rômulo Teixeira - Portaria nº 07/2020 ou à sua ordem



J de MB.60.06 de fevereiro de 20 20

*[Handwritten Signature]*

SAO LUIS DE MONTES BELOS  
 AV HERMOGENES COELHO, 2085  
 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO  
 CONFECÇÃO: 12/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR  
 CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCARIO  
 DESDE 02/2015

900560 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900560 9

